



**DECRETO Nº 176, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

**SÚMULA:** Regulamenta a Lei Municipal nº 956/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Laranjeiras - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Para os fins de progressão na carreira do magistério público municipal, disciplinado pela Lei Municipal nº 956/2013, deverão ser observados os seguintes critérios:

§1º - Considera-se como válido para a comprovação de carga horária de formação o período em que a qualificação profissional foi efetivamente realizada mesmo que a data de emissão do certificado, ou documento equivalente, seja diversa do período de execução da qualificação.

§2º - Será considerado para fins de progressão, nos termos do artigo 41 da Lei Municipal nº 956/2013, o período mínimo de 40 horas anuais, sendo assegurada através de cursos de formação e aperfeiçoamento.

§3º - A comprovação da carga horária de formação mínima anual poderá ser realizada por certificado ou declaração idônea da instituição qualificante desde que contenha em seu teor o conteúdo programático, a carga horária da qualificação e a data ou período em que foi realizado.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras - Estado do Paraná.

  
JOSE LINEU GOMES  
Prefeito Municipal